



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

LEI Nº 1.590, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar termo aditivo ao convênio nº 04/2009, mediante repasse mensal de valores, á CRECHE CORAÇÃO DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar termo aditivo ao convênio nº 04/2009, alterando o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.535, de 12 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º...

I- O valor do repasse será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), o qual será repassado em 10 (dez) parcelas.”

Art. 2º A alteração que se refere o artigo 1º desta Lei, será repassado em uma única parcela de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no mês de dezembro de 2009.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de Dezembro de 2009.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

Anaíse Cristina De Grande
Anaíse Cristina De Grande
Assessora Administrativa